

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da BANESTES CORRETORA, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no subitem 16.16 do Edital nº 01, de 12 de dezembro de 2022, referente ao concurso público para a BANESTES CORRETORA, torna pública as seguintes retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Na abertura do edital, ONDE SE LÊ:

O Diretor Presidente, Senhor Gilvan Cola Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos para cargos de nível médio, nos termos da Estrutura de Cargos e Remuneração (ECR) da BANESTES CORRETORA, para reposição do quadro funcional de empregados, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

LEIA-SE:

O Diretor Presidente, Senhor Gilvan Cola Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos para cargos de nível médio, nos termos da Estrutura de Cargos e Remuneração (ECR) da BANESTES CORRETORA, para reposição do quadro funcional de empregados **efetivos**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

2. No item 3, DO CARGO, subitem 3.5, ONDE SE LÊ:

3.5. Os aprovados que vierem a ser contratados no quadro de pessoal da BANESTES CORRETORA serão regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelas normas internas da BANESTES CORRETORA e por outras legislações vigentes.

LEIA-SE:

3.5. Os aprovados que vierem a ser contratados integrarão o quadro de **empregados efetivos** da BANESTES CORRETORA e serão regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelas normas internas da BANESTES CORRETORA e por outras legislações vigentes.

3. No Item 12, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, ONDE SE LÊ:

12.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Obter maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa;
- d) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;
- e) For mais velho.**

LEIA-SE:

12.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Obter maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa;
- d) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;
- e) Tiver maior idade.**

4. No item 15, DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES, subitem 15.7, **ONDE SE LÊ:**

15.7 O candidato nomeado poderá desistir da posse e ser reclassificado para o final da ordem de classificação do concurso somente 1 (uma) vez.

LEIA-SE:

15.7 O candidato convocado poderá desistir da admissão e, neste caso, será reclassificado para o final da ordem de classificação do concurso somente 1 (uma) vez.

5. No Anexo III, FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) NEGRO(A), **ONDE SE LÊ:**

(...)

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha **nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado)** após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha **convocação (caso tenha sido convocado e/ou admitido)** após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

(...)

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Vitória, 26 de dezembro de 2022

Gilvan Cola Rodrigues
Diretor-Presidente BANESTES CORRETORA